



UFRJ
100
ANOS
1920 | 2020



CENTRO DE FILOSOFIA
E CIÊNCIAS HUMANAS
Universidade Federal do Rio de Janeiro

C A P -
U F R J
70 ANOS
1948 | 2018
COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFRJ



PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO CALENDÁRIO LETIVO 2020 em complemento à Resolução do Conselho Diretor do CAP-UFRJ nº 01/2020 que normatizou as atividades pedagógicas não presenciais provisórias e transitórias para a Educação Básica na UFRJ.

Proposta apresentada em Reunião de Condir de 18 de agosto de 2020.

Pressupostos:

- Efetivar a inclusão dos estudantes da Educação Básica por meio dos editais “Auxílio Emergencial Temporário n. 257/2020” (160 contemplados) e “Programa de Auxílio de Inclusão Digital n. 256/2020” (109 contemplados);
- Considerar a legislação e se referenciar no âmbito da autonomia didático científica do Colégio de Aplicação e da UFRJ;
- Instituir a OBRIGATORIEDADE para todos os/as estudantes a partir de sua implementação, incluindo períodos avaliativos ao longo do processo;
- Considerar as diferentes etapas da Educação Básica e o tempo que cada estudante permanecerá na Educação Básica nos anos seguintes;
- Considerar que somos uma escola de formação de professores e, por isso, nosso calendário deverá ser construído em diálogo com a graduação da UFRJ;
- Considerar que este Calendário poderá sofrer alterações, caso seja verificada a possibilidade de retorno ao presencial antes do final previsto para o ano letivo de 2020;
- Retomar as atividades pedagógicas presenciais, gradualmente, somente quando for possível, atentando às orientações das autoridades sanitárias quanto às medidas de prevenção e segurança e conforme diretrizes da OMS, da UFRJ, e do Conselho Diretor do CAP-UFRJ, subsidiado pelo GT Multidisciplinar da UFRJ e pelo GT Protocolo de Retorno / Pós Pandemia do CAP.
- Aprofundar a discussão, no retorno presencial, quando este for possível, sobre o acolhimento dos estudantes e os conteúdos programáticos das disciplinas; avaliação do calendário possível realizado e as possibilidades de minimizar os danos pedagógicos adiante; aulas de apoio, grupos de estudos, etc;

1) Atividades Pedagógicas não presenciais / METODOLOGIA DE ENSINO REMOTO:

O trabalho com projetos é uma forma de relacionar as experiências dos estudantes e professores com os conhecimentos culturais, artísticos, ambientais, científicos e tecnológicos produzidos ao longo do tempo. Como aponta Fernando Hernández, no livro *Transgressão e Mudança na Educação*, a metodologia parte da concepção de que aprendemos com o outro. Ter um tema comum de estudo favorece a circulação de informações, instaurando o pensamento colaborativo e a coletividade. Assim, por envolverem questões sociais reais, o trabalho com projetos mobiliza os envolvidos a pesquisar e conhecer mais sobre si, o outro e o mundo tornando a escola um espaço vivo e crítico de produção de cultura e conhecimento.

Até o presente momento, a metodologia de ensino por projetos tem sido considerada pela maior parte do corpo docente como proveitosa no desenvolvimento de atividades pedagógicas remotas, no entanto, ressaltamos que a metodologia de ensino por projetos será continuada e

constantemente reavaliada, a fim de garantir um processo de ensino/aprendizagem para nossos estudantes. Esse trabalho cuidadoso e profissional que vem sendo realizado pelo CAP-UFRJ já se tornou, inclusive, referência para outros Colégios de Aplicação. Ressaltamos, todavia, a maneira como organizamos o trabalho foge ao que denominamos EAD, visto que EAD é uma forma de ensino com metodologia própria e não deve ser implementada de forma improvisada.

- Apesar das atividades não terem sido obrigatórias neste primeiro momento, tivemos uma média de 75% de presença dos estudantes nos encontros *on-line* no EFII e EM que já aconteceram:

$12 * 5 = 60$ horas de encontros *on-line* no 6º/7º anos

$13 * 5 = 65$ horas de encontros *on-line* no 8º/9º anos

$26 * 5 = 130$ horas de encontros *on-line* no 1º e 2º ano do EM (desde 13/07)

$22 * 6 = 132$ horas de encontros online específicos do 3º ano EM (desde 06/07)

2) Atividades Pedagógicas não presenciais / CONTEÚDOS:

- Considerando que, a partir desta reorganização, **as atividades serão obrigatórias** para todos os estudantes, **as reuniões de série definirão**, após a aprovação do Calendário, com base nas indicações dos diferentes Setores Curriculares, **os conteúdos que serão contemplados em cada disciplina;**
- A organização curricular de cada projeto contemplando as diferentes disciplinas **deverá ser apresentada aos responsáveis** ainda no início desse próximo período letivo*.

***O calendário de reuniões com os responsáveis será divulgado na próxima reunião do Conselho Diretor.**

3) Atividades Pedagógicas não presenciais / SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS

Com base nas atividades sugeridas no Parecer CNE 05/2020 e referendadas pela Lei n. 14.040, de 18 de agosto de 2020, as horas de ensino obrigatório podem ser divididas entre atividades pedagógicas não presenciais SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS;

As **atividades síncronas** são aquelas a serem desenvolvidas em interação virtual de professores com estudantes simultaneamente;

As **atividades assíncronas** são aquelas a serem desenvolvidas pelo estudante mediante orientação docente como estudos dirigidos, exercícios, leitura, pesquisas, projetos etc. Essas atividades serão encaminhadas pelos professores semanalmente.

Nesse sentido, propomos que sejam consideradas **6 (seis) horas/aulas diárias** para cômputo no Calendário.

No caso da Educação Infantil, que não prevê a obrigatoriedade do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual - conforme indicado na legislação, seguiremos a mesma metodologia de trabalho já indicada na Resolução Condir/CAP 01/2020 - postagens semanais, *lives* mensais que tragam a Educação Infantil como foco e atendendo às famílias e crianças em suas demandas individuais, sempre que necessário.

Cada reunião de série definirá como serão as 6 (seis) horas/aula diárias na divisão de atividades síncronas e assíncronas; considerando a faixa etária de cada grupo e respeitando as especificidades de tempo, espaço e processos pedagógicos de cada segmento de ensino;



UFRJ
100
ANOS
1920 | 2020



CENTRO DE FILOSOFIA
E CIÊNCIAS HUMANAS
Universidade Federal do Rio de Janeiro

C A P -
U F R J
70 ANOS
1948 | 2018
COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFRJ



Exemplo:

EF I – 1 hora diária de atividades síncronas e 5 de atividades assíncronas

EF II – 2 horas de síncronas e 4 de assíncronas

EM – 3 de síncronas e 3 de assíncronas

São apenas exemplos. Tal divisão deve ser analisada com mais profundidade para cada série.

4) **DELIMITAÇÃO TEMPORAL :**

- O calendário em geral é feito, com base na LDB, com o mínimo de 200 dias ou 800 horas;
- No nosso caso sempre trabalhamos com sobra de dias e com muitas horas a mais das 800 horas mínimas;
- A legislação atual, considerando a excepcionalidade da pandemia, retirou a obrigatoriedade dos 200 dias letivos, mas manteve a necessidade de cumprimento das 800 horas mínimas para o Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- O calendário de 2020 iniciou em 06 de fevereiro e foi suspenso em 16 de março. Foram 12 dias letivos em fevereiro e 10 dias letivos em março, totalizando 22 dias letivos, com 6 horas-aula por dia para cômputo. Assim, temos: $22 \text{ dias} \times 6 \text{ horas} = \underline{132 \text{ horas aulas presenciais já efetivadas presencialmente.}}$

FEVEREIRO – 12 dias letivos – 6 horas

MARÇO – 10 dias letivos – 6 horas

22 dias letivos - Total 132 horas presenciais

- Para o cômputo das horas letivas restantes de 2020, propomos que o calendário seja reorganizado a partir de 08 de setembro**, e que sejam consideradas 6 horas aula diárias nessa reorganização; isso significará:

08/09 a 18/12 – cômputo de 6 horas-aula diárias = 408 horas

FÉRIAS em JANEIRO (considerando o planejamento anterior das famílias e docentes/técnicos)

01/02 a 10/04 – cômputo de 6 horas aulas diárias = 264 horas

- PARA EDUCAÇÃO INFANTIL o calendário será o mesmo;**

- Entre o final do ano letivo 2020 e o início do ano letivo 2021, haverá uma interrupção das atividades discentes de até 10 dias para preparação do novo ano letivo (matrículas, planejamento pedagógico, dentre outras).

5) **PERCURSO ESPECIAL PARA O 3º ano EM**

O 3º ano do Ensino Médio já está em percurso especial devido a realização do ENEM em janeiro. Nesse sentido, **propomos que o calendário do EM seja finalizado antes da realização do ENEM.**

A reunião de série do 3º ano do EM deve construir uma proposta de calendário próprio a ser apresentada para a direção antes do próximo Condir, para que seja incluída na proposta de resolução a ser deliberada em 01/09.